

SEMINÁRIO INTERNACIONAL RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

***Aplicação RCC processado em obras públicas:
obrigação e limites na visão do Ministério Público***

17/maio/2017



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Geradora



PNRS

-

Gestora



gestão ambiental sustentável



obrigações/limites



OBRIGAÇÕES

I. Princípios Constitucionais (art 37, CF):

- **Moralidade:** conformidade com princípios éticos => ética ambiental
- **Eficiência:** Italia (Dir Admin) => Com Europeia (Dir Fund).
Melhoria na gestão, com redução de desperdício de dinheiro público (produtividade e economicidade)



- **Supremacia do interesse público:** destinatário da atividade administrativa => o grupo social, e não o indivíduo em si.
- **Razoabilidade:** limita a discricionariedade (critérios de aceitabilidade)



II. Normas Infra Constitucionais:

1. Política Nacional Resíduos Sólidos (responsabilidade compartilhada):

- Aproveitamento dos resíduos, reinserindo-os na cadeia produtiva;
- Incentivo à utilização de insumos de maior sustentabilidade;
- Adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental



2. Lei 8.666/93, art.3º (licitação sustentável)

-inclusão da *promoção do desenvolvimento sustentável* como um novo critério para escolha de propostas.

3. Decreto 7.746/2012: aquisição de bens e contratação de serviços, conforme *critérios e práticas de sustentabilidade* objetivamente definidos no instrumento convocatório

- ***critérios de sustentabilidade:*** aquisição de bens constituído por material reciclável, biodegradável e atóxico



•Práticas de sustentabilidade na execução dos serviços públicos

3. Constituição do Estado do Ceará: art. 154

4. Legislação estadual:

Decreto Estadual 31.723/2015 => art. 2º...”todos os órgão e entidades da Administração Pública Estadual deverão adotar as providencias necessária para implementar as práticas elencadas nos Anexos I e II...”



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Decreto Estadual 31.854/2015 (Regulamenta a Lei 15.086/2011) => art. 7º, § 1º, IV, exige, para obtenção de certificação “Município Selo Verde”, a comprovação, mediante laudo técnico, que o município reutiliza/recicla 80% dos resíduos da construção civil produzidos em seu território.



5. Normas administrativas:

- Resolução CONAMA 307/2012 (gestão resíduos construção civil);
- IN 10/2012 (MME)=> Planos de Gestão de Logística Sustentável (boas praticas ambientais => compras e contratos ambientalmente sustentáveis)



LIMITES (Orgãos de Controle)

- Técnicos
- Legais:

violação => princípios constitucionais

=> normas afetas às licitações e contratos públicos.



MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO CEARÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia,
Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do
Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural -
CAOMACE**

**Avenida Antônio Sales, 1740, Dionísio Torres
caomace@mpce.mp.br
3452-4513**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará